



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Exoneração	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.603 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.488/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PIRANGI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP.

FAZ SABER QUE DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, nomeado através do Decreto nº 3.488/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração em sua composição:

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente	Aline Regina Santana de Oliveira
Vice-presidente	Marlene Andrade Colla Scardelato
Tesoureira	Maria da Graça da Silva Ribeiro
Secretária	Maria Luiza Vanzato Carrareto

MEMBROS DO CONSELHO

Aline Regina Garilho Lazarini RG. 33.568.767-2
Andréia Cristina Galbero Garcia - RG. 26.886.080-4
Cristiane Aparecida Dicares RG. 30.467.250-6
Donizete Godoy RG. 22.622.731-4
Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro RG. 26.393.463-9
Elisabete Pegoraro dos Santos Ferreira RG. 23.744.622-7
Giovana Aparecida Galbero dos Santos RG. 32.089.544-0
Helena Donizete Pavarini Gomes RG. 18.877.648-5
Jaqueline Nepomuceno Constanzo RG. 45.022.667-0
Jheissy Monalisa da Cunha Silva RG. 50.010.576-5
Karina Scardelato e Silva RG. 22.929.772-9
Kelly Carla Querico Gomes RG. 32.833.305-0
Lindarlene Souza Santos RG. 47.520.648
Luciana Navarro campos Sena e Silva RG. 21.577.179
Luzia Graciano RG. 12.787.475-6
Luzia Magorno RG. 22.027.892-1
Maria Santa Fracasso RG. 13.371.695-8
Patricia Ferreira da Silva Souza RG. 48.653.871

Rosa Maria Bravin Pereira RG. 18.807.615-3

Roseli Aparecida Romera RG. 28.619.073-4

Selenita Cristina Rissi Vieira RG. 16.376.438-4

Sila Minichelli Cola RG. 18.195.705

Valéria Aparecida Graciano Raimundo - RG. 23.152.448-1

Artigo 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.488/23.

Artigo 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP., 03 de fevereiro de 2.025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3685/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **DAVID DURIGAN**, portador da CTPS 0032006 - Série 00263- SP, exerce a função de Cirurgião Dentista - CEO;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade do serviço público para exercer as atribuições de Coordenador da Saúde Bucal do Município;

CONSIDERANDO que não se torna viável a criação de cargo específico para exercer o serviço citado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Cirurgião Dentista - CEO **DAVID DURIGAN**, portador da CTPS 0032006 Série 00263- SP, para exercer temporariamente as atribuições de Coordenador da Saúde Bucal do Município.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 3 de 11

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3686/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **JAINÉ SOTRATI PIRONDI**, portadora da CTPS 0008118 - Série 00453-SP- SP, exerce a função de Monitor do Transporte Escolar;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade do controle patrimonial nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que não há cargo de responsável pelo Patrimônio desta Municipalidade e que não se torna viável a criação de cargo específico para exercer citada função;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTINUIDADE e EFICIÊNCIA do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Monitora do Transporte Escolar **JAINÉ SOTRATI PIRONDI**, portadora da CTPS 0008118 Série 00453 - SP, para desempenhar as atribuições e funções de coordenadora responsável pelo PATRIMÔNIO da Prefeitura Municipal de Pirangi.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3687/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **JOICE KARINA DA ROCHA**, portadora da CTPS nº 0082350 - Série 00279- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 4 de 11

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3689/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO** portadora da CTPS nº 0017514 Série 00109 SP referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a EMEI Maria Neusa Girade dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3549/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **MARIA CRISTINA MOMENTI FUMAN** portadora da CTPS nº 0022321 Série 00141SP referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a EMEI Maria Neusa Girade dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3690/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 5 de 11

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **LORENA DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS nº 0031368- Série 00212-SP referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a EMEI Maria Neusa Girade dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3691/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM**, portadora da CTPS nº 0029817- Série 00212-00,SP referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a EMEI Maria Neusa Girade dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3697/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica II - PEB II, **NELMA REGINA MOMENTI**, portadora da CTPS nº 0002636- - Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 13 (treze) horas /aulas junto a "EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3696/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 6 de 11

Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo I - Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010.;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **ROSELI MASSABNI MASSAROPPE** portadora da CTPS 0086980 - Série 00279- SP, nomeada para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica referência 37 do Anexo I - Subanexo II do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.074/2010 de 01 de julho de 2010.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado à servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3692/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando o parágrafo 8º do artigo 3º do Decreto nº 3583/2024, de 10 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 2074/2010.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada CELIA ROSA PIRONDI CHIMELLO, Professora de Educação Básica I - PEB I, portadora da CTPS 0037645- 00610 com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passará a exercer 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025 na Creche Municipal Conego Achilles,

conforme disposto no Decreto nº 3583/20024 acima citado.

Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3693/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando o parágrafo 8º do artigo 3º do Decreto nº 3583/2024, de 10 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 2074/2010.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada EVA ARAUJO BASAGLIA, Professora de Educação Básica I - PEB I, portadora da CTPS 0008554- 00610 com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passará a exercer 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025 na Creche Municipal Conego Achilles, conforme disposto no Decreto nº 3583/20024 acima citado.

Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3694/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando o parágrafo 8º do artigo 3º do Decreto nº 3583/2024, de 10 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 2074/2010.;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 7 de 11

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada GISELI HELENA COLA GENARO, Professora de Educação Básica I - PEB I, portadora da CTPS 0027239- 00021, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passará a exercer 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025 na Cemei Padre Thomaz Rodero Lopes, conforme disposto no Decreto nº 3583/20024 acima citado.

Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3695/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando o parágrafo 8º do artigo 3º do Decreto nº 3583/2024, de 10 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, parágrafo 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 2074/2010.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada JUSSARA APARECIDA DE FARIA, Professora de Educação Básica I - PEB I, portadora da CTPS 0039685- 00212 com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passará a exercer 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025 na Cemei Padre Thomaz Rodero Lopes, conforme disposto no Decreto nº 3583/20024 acima citado.

Pirangi, 03 de fevereiro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Exoneração

PORTARIA Nº 3698/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 a funcionária pública municipal **ROSEMEIRE RAMOS MURARO GRANADO**, portadora da CTPS nº. 0009375 - Série 00109 - SP., ocupante do cargo efetivo de Servente, nomeada através da Portaria nº 1577/09, de 04 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1577/09 de 04 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, DE 03/02/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: ANA PAULA RIGOTTO DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.620.725-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 326.901.308-66, CTPS nº 011628, Série 00279-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Narciso Caramello, nº 220, CJH Pirangi C.

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professora PEB I, junto a CEMEI Padre Tomaz Rodero Lopes, na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 5.756,12 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, no período de: - 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 8 de 11

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas aulas mensais, na CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 3.582/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na "CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes, onde não houve professor eventual para atribuição.

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Ana Paula Rigotto dos Santos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, DE 03/02/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: RAFAELA SABIÃO, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.913.036-5-SSP-SP e do CPF/MF nº 392.934.228-67, CTPS nº 0035368, Série 00431-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1.789, Bairro Centro.

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços

profissional de Professora PEB II, junto a "EMEI Maria Neusa Girade dos Santos, e CEMEI Padre Thomaz Rodeiro Lopes, na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB II, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 3.309,78 (três mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 03/02/2025 a 18/12/2025.

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 18 (dezoito) horas aulas mensais, sendo 07 (sete) horas aulas na CEMEI Padre Thomaz Rodeiro Lopes, e 11(onze) horas aulas na EMEI Maria Neusa Girade dos Santos, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 3.582/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº. 2.074, de 01/07/2010.

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Rafaela Sabião

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, DE 03/02/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 9 de 11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: JOZIANA CRISTINA ALMEIDA AMORIM, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.467.252-X SSP-SP e do CPF/MF nº 218.303.568-44, CTPS nº 006051, Série 00279-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Nilo Peçanha, nº 197- Centro.

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professora PEB I, junto a EMEF, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 4.317,10 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos)

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, no período de: - 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas aulas mensais, na 'EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 3.582/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidall, onde não houve professor eventual para atribuição.

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Joziana Cristina Almeida Amorim

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, DE 03/02/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA MOGENTALE MARINO, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.619.087-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 499.755.378-63 CTPS nº 009719, Série 00279-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Ana Castro P. Brunhara, 391 - Jardim Nossa Senhora Aparecida .

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professora PEB I, junto a EMEF, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 4.317,10 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos)

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, no período de: - 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas aulas mensais, na 'EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 3.582/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidall, onde não houve professor eventual para atribuição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 10 de 11

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Luciana Aparecida Mogentale Marino

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: MARIELI GARBIN GUARNIERI BERNARDES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.457.258-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 307.129.758-02, CTPS nº 052914, Série 00279-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Tulio Polachini, nº 334.

Clausula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professora PEB I, junto a CEMEI Padre Tomaz Rodero Lopes, na cidade de Pirangi-SP.

Clausula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 5.756,12 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Clausula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, no período de: - 03 de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Clausula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas aulas mensais, na CEMEI Padre Tomaz Rodero Lopes, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Clausula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 3.582/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no

Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024.

Clausula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Clausula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de Professora para assumir sala de aula na "CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes, onde não houve professor eventual para atribuição.

Clausula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Marieli Garbin Guarnieri Bernardes

PORTARIA Nº 3688/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.582/2024 de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2025 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **LUCIANA NAVARRO CAMPOS SENA E SILVA**, portadora da CTPS nº 0031390 - Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2023

Página 11 de 11

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2025 DE 03/02/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e Nord Engenharia Clinica Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva (sem peças), calibração, rastreável à RBC, teste de segurança elétrica e apoio a gestão técnica de equipamentos das unidades de saúde, atendendo os requisitos exigidos pela RDC 509/2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 10.680,00**.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

Guilherme Zagato – Proprietário